



Governo do Estado de São Paulo
PREFEITURA DE BOFETE
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão N° : 21/2015

Processo :

Objeto : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PREÂMBULO

No dia 06 de Agosto de 2015, às 12:30 horas, reuniram-se na sala de licitação, no Paço Municipal, na rua Praça da Matriz n° 151, centro, a Pregoeira, Senhorita BEATRIZ FELIPE PERES, e a Equipe de Apoio, Senhor DAVI ALVES A SILVA Processo n° 66, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CRENCIADAS

MARCOS ANTONIO RAMOS

RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA M

SANDRA SANTE MARACAJÁ CORDEIRO

TALES JOSÉ CORDEIRO - ME

THAIS SARAN SARTORI

PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD.

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos

incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado
 Fase : Propostas
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD. A *** *** 13:06:07 Sem Proposta
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME 7,5000 25,21% 13:06:41 Selecionada
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA 5,9900 0,00% 13:06:25 Selecionada
 Fase : 1a. Rodada de Lances
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME 5,7900 1,76% 13:07:36
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA 5,6900 0,00% 13:08:02
 Fase : 2a. Rodada de Lances
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME 5,7900 0,00% 13:08:10 Declinou
 Fase : Negociação
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA 5,6900 0,00% 13:08:21 Vencedor
 Item: 002.00 Encerrado
 Fase : Propostas
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME *** *** 13:11:51 Sem Proposta
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME *** *** 13:11:46 Sem Proposta
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PRO 13,0000 0,00% 13:11:38 Selecionada
 Fase : Negociação
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PRO 12,4000 0,00% 13:12:44
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PRO 12,4000 0,00% 13:12:51 Vencedor
 Item: 003.00 Fracassado
 Fase : Propostas
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME *** *** 13:14:47 Sem Proposta
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME *** *** 13:14:44 Sem Proposta
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD. A *** *** 13:14:40 Sem Proposta
 Item: 004.00 Fracassado
 TALES JOSÉ CORDEIRO - ME *** *** 13:15:15 Sem Proposta
 RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME *** *** 13:15:11 Sem Proposta
 PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD. A *** *** 13:15:08 Sem Proposta

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA ME	5,6900	1º Lugar
TALES JOSÉ CORDEIRO - ME	5,7900	2º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Item: 002.00 Encerrado		
PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD. ALIMENT	13,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação ou INACEITÁVEL (justificar).

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
------	---------	-------------	-----------------	----------

001.00	RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA L	5,6900	5,6900	Vencedor
002.00	PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE	13,0000	12,4000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA M	5,6900	Vencedor
002.00	PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD.	12,4000	Vencedor
003.00	*****	***	Fracassado
004.00	*****	***	Fracassado

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

REPRESENTANTE(S) DA(S)

ASSINAM:
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

EMPRESA(S)

MARCOS ANTONIO RAMOS
RAMOS E ARRUDA RAMOS PADARIA LTDA
ME

SANDRA SANTE MARACAJÁ CORDEIRO
TALES JOSÉ CORDEIRO - ME

THAIS SARAN SARTORI
PONTO DO NOQUE IND. E COM. DE PROD.
ALIMENTICIOS LTDA - ME

BEATRIZ FELIPE PERES
Pregoeiro

DAVI ALVES DA SILVA